



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 18 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.151

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.151

DECRETOS

DECRETO N.º 1.015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.003/2025, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Ofício OF/PGRNS/n.º 074/2026, informou que desde o início do processo de reordenamento das escolas do campo, o Município de Rio Novo do Sul e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo vêm mantendo diálogo institucional pautado no respeito mútuo e na proteção do interesse dos alunos;

CONSIDERANDO que, nas tratativas firmadas, restou pactuado que a transferência ou extinção de unidades escolares somente poderia ocorrer após a conclusão integral das obras e a plena adequação das escolas de destino, de modo a garantir condições adequadas de ensino;

CONSIDERANDO que, conforme acompanhamento e inspeções realizadas pelo Ministério Público e pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, foi constatado que a Escola Municipal de Quarteirão, indicada para receber os alunos da EMPEIEF “Cachoeirinha”, não estará totalmente concluída até o início do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que a transferência de estudantes para unidade escolar ainda em obras compromete a adequada prestação do serviço público de educação.

DECRETA

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto n. 1.003, de 29 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam extintas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul/ES, a partir do encerramento do ano letivo de 2025, as seguintes unidades escolares localizadas na zona rural do Município:

I – EMPEIEF “Alto Mundo Novo”, localizada na comunidade de Mundo Novo;

II – EMPEIEF “Oreste Bernardo”, localizada na comunidade de Itataíba;

III – EMUEI “José Lima de Oliveira”, localizada na comunidade de São Francisco.”

Art. 2.º O art. 2.º do Decreto Municipal n.º 1.003, de 29 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Ficam extintas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul/ES, a partir do encerramento do ano letivo de 2026, as seguintes unidades escolares localizadas na zona rural do Município:

I – EMPEIEF “Princesa”, localizada na comunidade de Princesa;

II – EMPEIEF “Ivo Menegardo”, localizada na comunidade de São Vicente;

III – EMPEIEF “Cachoeirinha”, localizada na comunidade de Cachoeirinha.”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 13 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – RNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO

I. O fim do mandato dos membros nomeados pelo Decreto Municipal n.º 832/2023 e posteriores alterações;

II. O disposto na Lei Municipal n.º 544, de 22 de outubro de 2013, que reorganiza a Política Municipal de Assistência Social, dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências; e

III. O expediente OF/SEMAS/ADM/RNS/Nº013/2026, de autoria da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 2026-DZZ7L (E-DOCS), que encaminha os nomes indicados e eleitos para referida representação;

PREZANDO

Pelo efetivo cumprimento das funções do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS – RNS, nos termos da Lei Municipal n.º 544/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – RNS os seguintes membros:

I - ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cristiane de Almeida Dutra Costa; e

Suplente: Michella Vichi André Silveira.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alini Ferreira Amaro; e

Suplente: Viviane Caetano de Amorim

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Deise Lorencine; e

Suplente: Roxana Dias

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul:

Titular: Odete Maria Pinheiro Athayde; e

Suplente: José Ressonni Filho.

b) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social:

Titular: Germana Vieira da Silva, e

Suplente: Micheli Poloni.

c) Representante dos Usuários:

Titular: Patrícia de Souza André Ramos; e

Suplente: Pamella Hemerly Emanuel

Art. 2º A duração do mandato dos membros nomeados conforme art. 1º será de 02 (dois) anos contados a partir da data de vigência do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 832/2023 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 13 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO DE RATEIO N. 016/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 7º e art. 117 da Lei n. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Municipal N.º 853, de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei Nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Contrato de Rateio n. 016/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL e o CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL, que tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra. VIVIANE SILVA HEMERLY, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Contrato de Rateio N.º 016/2026.

Parágrafo único. Fica nomeado a servidora pública Sra. ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTTI, ocupante do cargo de Coordenadora APS, lotada como fiscal do Contrato de Rateio n. 016/2026.

